

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº:85381/2026

Dispensa de Licitação nº: [preencher]

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Responsável pela elaboração: Carlos Alexandre Skrzypietz

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **03 (três) licenças de uso do Adobe Creative Cloud Pro for teams**, anteriormente denominado Adobe Creative Cloud for teams All Apps, na modalidade de **subscrição anual pelo período de 12 (doze) meses**, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR.

A solução deverá contemplar o acesso aos aplicativos e recursos integrantes do plano contratado, bem como o gerenciamento das licenças por meio de ambiente administrativo próprio para equipes.

A Adobe atualmente denomina o plano anteriormente conhecido como **Creative Cloud for teams All Apps** como **Creative Cloud Pro for teams**, mantendo a oferta de mais de 20 aplicativos criativos, incluindo Photoshop, Illustrator, Premiere e Acrobat Pro.

1.2. Quantitativo

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Prazo
01	Licença Adobe Creative Cloud Pro for teams – subscrição anual, anteriormente denominada Creative Cloud for teams All Apps	03	Licença	12 meses

Quantidade total: 03 (três) licenças.

1.3. Natureza

Trata-se de contratação de solução de **Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**, consistente em subscrição/licenciamento de software, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

A solução será disponibilizada em modalidade de subscrição, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4. Prazo de vigência

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da disponibilização/ativação das licenças ou da data definida no instrumento contratual, conforme estabelecido pela Administração.

A vigência deverá ser suficiente para garantir a utilização das licenças durante todo o período contratado.

1.5. Forma de contratação



A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor da contratação esteja dentro do limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos legais.

A Administração deverá verificar previamente o somatório das despesas realizadas no exercício com objetos de mesma natureza, de modo a afastar a ocorrência de fracionamento indevido da despesa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar ferramentas profissionais para a execução das atividades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social desenvolve atividades que envolvem a criação, edição, tratamento e finalização de materiais gráficos, fotográficos e audiovisuais destinados à divulgação das ações, serviços, programas, campanhas e informações de interesse público.

Entre as atividades desenvolvidas encontram-se:

- produção de artes para redes sociais;
- elaboração de peças publicitárias;
- tratamento e edição de fotografias;
- criação e edição de vídeos;
- produção de materiais institucionais;
- criação de apresentações;
- produção de materiais para campanhas;
- edição de arquivos gráficos;
- elaboração de conteúdos para meios digitais;
- manutenção da identidade visual institucional.

A solução Adobe Creative Cloud Pro for teams disponibiliza mais de 20 aplicativos criativos, incluindo ferramentas como Photoshop, Illustrator, Premiere e Acrobat Pro, além de recursos de gerenciamento de licenças para equipes.

A contratação pretende garantir a continuidade dessas atividades, evitando interrupções decorrentes da ausência ou expiração das licenças atualmente necessárias à execução dos trabalhos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a disponibilização de **03 (três) licenças do Adobe Creative Cloud Pro for teams**, pelo período de 12 (doze) meses.

As licenças deverão ser disponibilizadas oficialmente, mediante subscrição, permitindo sua atribuição aos usuários indicados pela Administração.



A solução deverá permitir o gerenciamento centralizado das licenças por meio do **Adobe Admin Console**, possibilitando ao administrador designado pelo Município atribuir, gerenciar e controlar os usuários licenciados.

A Adobe informa que o Admin Console permite adquirir, implantar, gerenciar e atribuir licenças em um único ambiente administrativo.

A solução deverá possibilitar a utilização dos aplicativos abrangidos pelo plano contratado, observadas as condições comerciais e técnicas vigentes do fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

As licenças deverão:

- a) ser legítimas e regularmente licenciadas pelo fabricante;
- b) corresponder ao plano **Adobe Creative Cloud Pro for teams**, anteriormente denominado Creative Cloud for teams All Apps;
- c) possuir validade de 12 (doze) meses;
- d) ser destinadas a uso institucional pela Prefeitura Municipal de Campo Largo;
- e) permitir a atribuição das licenças aos usuários indicados pela Administração;
- f) permitir o gerenciamento centralizado das licenças;
- g) permitir a utilização dos aplicativos abrangidos pelo plano contratado;
- h) permitir atualizações disponibilizadas pelo fabricante durante o período de vigência;
- i) possuir suporte técnico oficial correspondente ao plano contratado;
- j) ser disponibilizadas por meio de conta/ambiente administrativo oficial do fabricante ou por mecanismo oficialmente autorizado;
- k) observar os termos de licenciamento e uso estabelecidos pelo fabricante.

4.2. Aplicativos e recursos

A solução deverá contemplar os aplicativos disponibilizados no plano contratado, observadas as condições comerciais vigentes.

Entre os aplicativos disponibilizados pela solução encontram-se, conforme a oferta vigente do fabricante:

- Adobe Photoshop;
- Adobe Illustrator;
- Adobe Premiere;
- Adobe Acrobat Pro;
- Adobe After Effects;
- Adobe InDesign;
- Adobe Lightroom;



- Adobe Audition;
- Adobe Animate;
- Adobe Dreamweaver;
- Adobe InCopy;
- Adobe Express;
- Adobe Firefly;
- Adobe Lightroom Classic;
- Adobe Bridge;
- Adobe Media Encoder;
- Adobe Fresco;
- demais aplicativos e serviços integrantes do plano contratado.

A relação deverá observar a composição vigente do plano na data da contratação.

4.3. Gerenciamento das licenças

A contratada deverá disponibilizar mecanismo oficial de gerenciamento das licenças para equipes.

A Administração deverá poder:

- atribuir licença a usuário;
- retirar licença de usuário;
- alterar usuários licenciados;
- acompanhar a utilização das licenças;
- administrar as contas;
- realizar o gerenciamento por meio do ambiente oficial do fabricante.

4.4. Atualizações

Durante a vigência da subscrição, deverão ser disponibilizadas as atualizações e novas versões abrangidas pelo plano contratado, conforme política comercial do fabricante.

4.5. Suporte

A solução deverá disponibilizar suporte técnico conforme as condições e características da modalidade contratada.

A Adobe informa que os planos Creative Cloud Pro para equipes possuem suporte técnico e recursos administrativos destinados a equipes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Disponibilização

A contratada deverá disponibilizar as licenças no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.



5.2. Ativação

A ativação das licenças deverá ser realizada em ambiente oficial do fabricante.

A contratada deverá fornecer as informações necessárias para que o administrador indicado pela Prefeitura possa realizar o gerenciamento das licenças.

5.3. Usuários

As licenças deverão ser atribuídas aos usuários indicados pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. A Administração poderá, durante a vigência, alterar o usuário associado a determinada licença, observadas as regras do fabricante.

5.4. Local de execução

Por se tratar de solução de software disponibilizada eletronicamente, não haverá necessidade de instalação física pela contratada nas dependências do Município.

A utilização ocorrerá nos equipamentos da Prefeitura que atendam aos requisitos técnicos do fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração.

Compete ao gestor/fiscal:

- a) acompanhar a disponibilização das licenças;
- b) verificar a quantidade contratada;
- c) conferir a validade das licenças;
- d) verificar o correto funcionamento da subscrição;
- e) registrar eventuais ocorrências;
- f) solicitar correções quando constatadas irregularidades;
- g) atestar o recebimento do objeto;
- h) acompanhar a vigência da contratação;
- i) comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais.

A contratada deverá prestar as informações solicitadas pela fiscalização relacionadas à execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. Recebimento provisório

O objeto será considerado provisoriamente recebido após a disponibilização das 03 (três) licenças e confirmação de sua ativação.

7.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da quantidade, validade e funcionamento das licenças.



A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, o objeto que apresentar divergência em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Correção de irregularidades

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição da licença, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) fornecer as 03 (três) licenças nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer somente licenças oficiais e legítimas;
- c) disponibilizar as licenças dentro do prazo estabelecido;
- d) manter as licenças ativas durante todo o período contratado;
- e) fornecer suporte correspondente à solução contratada;
- f) assegurar a regularidade do licenciamento;
- g) disponibilizar atualizações previstas no plano contratado;
- h) solucionar problemas relacionados à ativação ou disponibilização das licenças;
- i) comunicar à Administração qualquer alteração relevante na condição de fornecimento;
- j) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução da contratação;
- k) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- l) responder pelos danos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo;
- m) observar a legislação aplicável à proteção de dados, segurança da informação e propriedade intelectual;
- n) não utilizar as informações obtidas em razão da contratação para finalidade diversa daquela necessária à execução do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Município:

- a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- b) indicar os usuários que receberão as licenças;
- c) designar administrador responsável pelo gerenciamento das licenças;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução;
- e) comunicar à contratada eventuais irregularidades;
- f) efetuar o pagamento após o regular recebimento e ateste do objeto;
- g) disponibilizar os equipamentos e infraestrutura necessários à utilização da solução;
- h) utilizar as licenças de acordo com os termos de uso e licenciamento do fabricante;



- i) manter sob sua responsabilidade as credenciais de acesso ao ambiente administrativo;
- j) observar as condições de uso estabelecidas pelo fabricante.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva disponibilização das licenças, o recebimento do objeto e o respectivo atesto pelo servidor responsável pela fiscalização.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PR

CNPJ:76.105.618/0001-88

Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 989, Vila Elizabeth, Campo Largo - Paraná

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para conta indicada pela contratada, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de regularização decorrente de descumprimento contratual imputável à contratada.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais.

O fornecedor será selecionado mediante o critério de **menor preço**, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração deverá verificar a compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa de preços realizada de acordo com a regulamentação aplicável.

Quando realizada por meio de procedimento eletrônico, deverão ser observadas as regras estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e na regulamentação municipal aplicável.

A AGU disponibiliza modelo específico de **Aviso de Contratação Direta**, atualizado em abril de 2026, além de modelos de Termo de Referência para contratação direta.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Conforme o art. 72 – V da Lei nº 14.133/21 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo eles para a contratação citada:

- a) Contrato Social com a última alteração, Estatuto e ou no caso de MEI – APRESENTAR O CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal – INSS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;



- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão do FGTS;
- g) Cartão CNPJ;
- h) Atestado compatível com o objeto;
- i) Comprovação de Revenda Autorizada emitida pela fabricante do software.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado deverá ser obtido mediante pesquisa de preços.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Adobe Creative Cloud Pro for teams – subscrição 12 meses	03	R\$ 6.090,00	R\$ 18.270,00

Valor total estimado: R\$ 18.270,00

A pesquisa de preços deverá integrar o processo administrativo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor competente:

Órgão: [preencher]

Unidade: [preencher]

Função: [preencher]

Subfunção: [preencher]

Programa: [preencher]

Projeto/Atividade: [preencher]

Elemento de Despesa: [preencher]

Fonte de Recursos: [preencher]

Dotação: [preencher]

15. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a disponibilização e ativação das licenças, salvo disposição diversa constante do instrumento de contratação.

O pagamento observará o prazo previsto na legislação e na regulamentação municipal, contado do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

16. REAJUSTE



Considerando que o prazo da contratação será de 12 (doze) meses e que o objeto consiste em subscrição anual, não haverá reajuste durante a vigência inicial, salvo hipótese legalmente admitida.

Eventual renovação/prorrogação, caso juridicamente cabível e expressamente prevista, deverá observar as condições e requisitos da legislação vigente.

17. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

A garantia de funcionamento da solução compreenderá o período integral da subscrição.

Durante a vigência, eventuais problemas relacionados à ativação, disponibilização ou manutenção das licenças deverão ser solucionados pela contratada ou pelo fabricante, conforme as condições da contratação.

Não será exigida garantia contratual adicional, em razão da natureza, do objeto e do valor da contratação, salvo decisão devidamente motivada da Administração.

18. SUSTENTABILIDADE

Considerando que o objeto consiste na contratação de licenças de software disponibilizadas eletronicamente, não haverá fornecimento significativo de materiais físicos.

A solução poderá contribuir para a redução da utilização de materiais impressos e deslocamentos relacionados à produção e distribuição de conteúdos, considerando a natureza predominantemente digital das atividades desenvolvidas.

Deverão ser observadas as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

19. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A contratada deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais no âmbito da execução contratual.

A contratada deverá adotar medidas razoáveis de segurança para proteção das informações a que eventualmente tenha acesso em decorrência da contratação.

As credenciais administrativas e informações de acesso deverão ser mantidas sob responsabilidade dos usuários autorizados pela Prefeitura.

20. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A contratação deverá respeitar os direitos de propriedade intelectual relativos aos softwares e demais componentes disponibilizados pelo fabricante.

A Administração deverá utilizar os softwares dentro dos limites estabelecidos pelos respectivos termos de licença e condições de uso.

A contratada deverá garantir a legitimidade das licenças fornecidas.



21. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das penalidades observará os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e as circunstâncias previstas na legislação.

22. EXTINÇÃO DO CONTRATO

A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento próprio e observância das garantias legais.

Constituem causas para eventual extinção, entre outras previstas na legislação:

- descumprimento das obrigações contratuais;
- não disponibilização das licenças;
- fornecimento de licenças irregulares ou não autorizadas;
- paralisação injustificada da execução;
- demais hipóteses previstas em lei.

23. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação integral do objeto.

Eventual utilização de parceiros ou distribuidores autorizados pelo fabricante não afastará a responsabilidade integral da contratada perante o Município.

24. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando a simplicidade e a natureza do objeto, bem como a possibilidade de sua execução integral por empresa individualmente.

25. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A solução possui características objetivamente definidas por especificações usuais de mercado e deverá ser contratada de acordo com as características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto será tratado como solução de TIC, sem dedicação exclusiva de mão de obra.



26. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será contratado em **item único**, correspondente a 03 (três) licenças pelo período de 12 meses.

O agrupamento é tecnicamente adequado porque as licenças pertencem à mesma solução, possuem a mesma finalidade e serão administradas de forma centralizada.

O parcelamento entre diferentes fornecedores poderia dificultar o gerenciamento das licenças e comprometer a uniformidade da solução.

27. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- b) disponibilizar ferramentas profissionais para produção de conteúdos;
- c) aumentar a eficiência na elaboração de materiais gráficos e audiovisuais;
- d) garantir maior agilidade na produção de conteúdos institucionais;
- e) assegurar o uso regular de softwares devidamente licenciados;
- f) permitir o gerenciamento centralizado das licenças;
- g) reduzir riscos decorrentes da utilização de softwares não licenciados;
- h) manter os fluxos de trabalho utilizados pela equipe;
- i) garantir acesso às atualizações disponibilizadas pelo fabricante;
- j) proporcionar melhores condições técnicas para a comunicação institucional do Município.

28. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que o valor estimado permaneça dentro do limite legal aplicável às compras e serviços em geral.

Antes da formalização da contratação, deverá ser comprovado nos autos:

- a) o valor estimado da contratação;
- b) a compatibilidade do preço com o mercado;
- c) a disponibilidade orçamentária;
- d) a inexistência de fracionamento indevido;
- e) o somatório das contratações de mesma natureza realizadas no exercício;
- f) a habilitação da empresa;
- g) a justificativa da escolha do fornecedor, quando aplicável;
- h) a justificativa do preço;
- i) a autorização da autoridade competente;
- j) a divulgação do ato de contratação direta no PNCP, quando exigível.



A AGU disponibiliza lista de verificação específica para contratações diretas, aplicável também às contratações decorrentes de dispensa.

29. DA PUBLICIDADE

A contratação observará as regras de publicidade estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à divulgação dos atos no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando exigível.

Também deverão ser observadas as regras e procedimentos estabelecidos pelo Município de Campo Largo para formalização e publicidade das contratações diretas.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência deverá ser utilizado em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Documento de Formalização da Demanda – DFD, pesquisa de preços, documentos de habilitação, justificativa da contratação direta e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A contratação deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

31. RESPONSÁVEIS

Campo Largo – PR, ____ de ____ de 2026.

Responsável

Nome:

Cargo:

Matrícula:



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Assinado Digitalmente por:

CARLOS ALEXANDRE

SKRZYPIETZ

*** 213.239-**

20/10/2026 08:33:38

Assinatura digital avançada.

pela

elaboração

Responsável

Nome:

Cargo:

Matrícula:

pela

unidade

requisitante

Autoridade

Nome:

Cargo:

competente

